



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 26, DE 22 DE JUNHO DE 2005.

INSTITUI O SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

ARTIGO 1.º - Fica instituído o Substituto Tributário para fins de retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido pela pessoa jurídica com sede fora do Município e que preste serviços em Pompéia esporadicamente, temporariamente ou permanentemente.

ARTIGO 2.º - Considera-se estabelecimento prestador no Município de Pompéia o local onde a pessoa jurídica com sede fora do Município desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente, temporário ou esporádico, configurando unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório, contato ou quaisquer outras denominações que venham a ser utilizadas.

ARTIGO 3.º - Serviço permanente é aquele prestado de forma contratual com o mesmo prestador para o desenvolvimento de serviço contínuo ou em épocas determinadas.

ARTIGO 4.º - Serviço temporário é aquele prestado por tempo determinado para atender necessidade provisória do tomador.

ARTIGO 5.º - Serviço esporádico é aquele prestado sem continuidade e sem contrato prévio para atender necessidade eventual do tomador.

ARTIGO 6.º - Para fins didáticos fica desmembrada em Tabela I e Tabela II a lista de serviços instituída pela Lei Complementar n.º 15, de 18 de dezembro de 2003.

§ 1.º - A Tabela I abrange os serviços desenvolvidos de modo permanente ou temporário por empresas domiciliadas fora do Município de Pompéia, com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS sendo devido ao Município de Pompéia;

§ 2.º - A Tabela II abrange os serviços previstos no artigo 3.º da Lei Complementar n.º 15/03 desenvolvidos de modo esporádico, permanente ou temporário por empresas com sede em outros Municípios, com o ISS sendo devido ao Município de Pompéia.

ARTIGO 7.º - Fica determinada a toda pessoa jurídica estabelecida no Município de Pompéia, tomadora de modo permanente, temporário ou esporádico dos serviços previstos nas Tabelas I e II desta lei complementar, a obrigatoriedade de reter na fonte, a título de ISS, o crédito tributário devido sobre o respectivo valor do serviço quando prestado por empresas com sede em outros Municípios.

§ 1.º - A inobservância do disposto no "caput" deste artigo implica em responsabilidade pelo valor devido correspondente, inclusive no que se refere à multa e acréscimos legais;

§ 2.º - O crédito tributário retido na fonte deverá ser recolhido à Fazenda Municipal até o dia 15 (quinze) do mês subsequente em que ocorreu o fato gerador.

ARTIGO 8.º - Esta lei complementar será regulamentada no prazo máximo de trinta dias após a sua publicação.

ARTIGO 9.º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 22 de junho de 2005; 76.º da Fundação e 66.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 22 de junho de 2005.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

T A B E L A I

LISTA DE SERVIÇOS PERMANENTES OU TEMPORÁRIOS REALIZADOS POR EMPRESAS DE OUTROS MUNICÍPIOS QUE DEVERÃO RECOLHER O ISSQN EM POMPÉIA

- ALÍQUOTAS DEVIDAS SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO -

	%
1- Serviços de informática e congêneres	%
1.01 Análise e desenvolvimento de sistemas	3
1.02 Programação	3
1.03 Processamento de dados e congêneres	3
1.04 Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos	3
1.05 Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	3
1.06 Assessoria e consultoria em informática	3
1.07 Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	3
1.08 Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	3
2 Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	
2.01 Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	2
3 Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres	
3.01 (VETADO)	
3.02 Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	5
3.03 Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	5
4 Serviços de saúde, assistência médica e congêneres	
4.01 Medicina e biomedicina	2
4.02 Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	2
4.03 Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	2
4.04 Instrumentação cirúrgica	2
4.05 Acupuntura	2
4.06 Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	2
4.07 Serviços farmacêuticos	2
4.08 Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	2
4.09 Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	2
4.10 Nutrição	2
4.11 Obstetrícia	2
4.12 Odontologia	2
4.13 Ortóptica	2
4.14 Próteses sob encomenda	2
4.15 Psicanálise	2
4.16 Psicologia	2
4.17 Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	2
4.18 Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	2
4.19 Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	2
4.20 Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	2
4.21 Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	2
4.22 Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	2
4.23 Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	2
5 Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres	
5.01 Medicina veterinária e zootecnia	3
5.02 Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	3
5.03 Laboratórios de análise na área veterinária	3
5.04 Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	3
5.05 Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	3
5.06 Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	3



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

5.07 Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	3
5.08 Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	3
5.09 Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	3
6 Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres	
6.01 Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	5
6.02 Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	5
6.03 Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	5
6.04 Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	5
6.05 Centros de emagrecimento, spa e congêneres	5
7 Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres	
7.01 Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	5
7.03 Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	5
7.06 Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	5
7.07 Recuperação, raspagem, polimento e ilustração de pisos e congêneres	5
7.08 Calafetação	5
7.13 Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	5
7.14 (VETADO)	
7.15 (VETADO)	
7.20 Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	5
7.21 Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	5
7.22 Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	5
8 Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza	
8.01 Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	3
8.02 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	3
9 Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres	
9.01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hóteis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)	5
9.02 Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	5
9.03 Guias de turismo	5
10 Serviços de intermediação e congêneres	
10.01 Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	5
10.02 Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer	5
10.03 Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	5
10.04 Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	5
10.05 Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	5
10.06 Agenciamento marítimo	5
10.07 Agenciamento de notícias	5
10.08 Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	5
10.09 Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	5
10.10 Distribuição de bens de terceiros	5
11 Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres	
11.03 Escolta, inclusive de veículos e cargas	5
12 Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres	
12.13 Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, balé, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	5



Prefeitura Municipal de Pompeia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia	
.01 (VETADO)	
.02 Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	5
.03 Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	5
.04 Reprografia, microfilmagem e digitalização	5
.05 Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia	5
Serviços relativos a bens de terceiros.	
.02 Assistência técnica	5
.03 Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	5
.04 Recauchutagem ou regeneração de pneus	5
.05 Restauração,recondicionamento, acondicionamento, pintura,beneficiamento,lavagem, secagem, tingimento, Ivanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer	5
.06 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	5
.07 Colocação de molduras e congêneres	5
.08 Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	5
.09 Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	5
.10 Tinturaria e lavanderia	5
.11 Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	5
.12 Funilaria e lanternagem	5
.13 Carpintaria e serralheria	5
Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres	
.01 Assessoria ou consultoria de qualquer natureza,não contida em outros itens desta lista; análise, exame, squisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e nílares	5
.02 Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres	5
.03 Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	5
.04 Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	5
.06 Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de blicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	5
.07 (VETADO)	
.08 Franquia (franchising)	5
.09 Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	5
.11 Organização de festas e recepções;bufê (exceto fornecimento alimentação e bebidas,que fica sujeito ao ICMS	5
.12 Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	5
.13 Leilão e congêneres	5
.14 Advocacia	5
.15 Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	5
.16 Auditoria	5
.17 Análise de Organização e Métodos	5
.18 Atuaría e cálculos técnicos de qualquer natureza	5
.19 Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	5
.20 Consultoria e assessoria econômica ou financeira	5
.21 Estatística	5
.22 Cobrança em geral	5
.23 Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, ministratura de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	5
.24 Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	5
Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para pertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	
.01 Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para pertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	5



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

19 Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	
19.01 Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	5
21 Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	
21.01 Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	5
23 Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	
23.01 Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	5
24 Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	
24.01 Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	5
25 Serviços funerários	
25.01 Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadáverico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	5
25.02 Cremação de corpos e partes de corpos cadávericos	5
25.03 Planos ou convênio funerários	5
25.04 Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	5
26 Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres	
26.01 Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres	5
27 Serviços de assistência social	
27.01 Serviços de assistência social	5
28-Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	
28.01 Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	5
29 Serviços de biblioteconomia	
29.01 Serviços de biblioteconomia	5
30 Serviços de biologia, biotecnologia e química	
30.01 Serviços de biologia, biotecnologia e química	5
31 Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	
31.01 Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	5
32 Serviços de desenhos técnicos	
32.01 Serviços de desenhos técnicos	5
33-Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	
33.01 Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	5
34 Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	
34.01 Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	5
35 Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	
35.01 Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	5
36 Serviços de meteorologia	
36.01 Serviços de meteorologia	5
37 Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	
37.01 Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	3
38 Serviços de museologia	
38.01 Serviços de museologia	5
39 Serviços de ourivesaria e lapidação.	
39.01 Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	5
40 Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	
40.1 Obras de arte sob encomenda	2



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

T A B E L A II

LISTA DE SERVIÇOS ESPORÁDICOS, PERMANENTES OU TEMPORÁRIOS REALIZADOS POR EMPRESAS DE OUTROS MUNICÍPIOS QUE DEVERÃO RECOLHER O ISSQN EM POMPÉIA

- ALÍQUOTAS DEVIDAS SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO -

Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ria, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	5%
Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	5%
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou ica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irri- o, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equi- mentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da tação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	5%
Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	5%
Demolição	5%
Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o forne- cimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica to ao ICMS)	5%
Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejei- outros resíduos quaisquer	2%
Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, par- , jardins e congêneres	2%
Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores	5%
Controle e tratamento de esfluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	5%
Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres	2%
Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	5%
Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	5%
1 Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	5%
2 Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas	5%
4 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	5%
1 Espetáculos teatrais	5%
2 Exibições cinematográficas	5%
3 Espetáculos circenses	5%
4 Programas de auditório	5%
5 Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	5%
6 Boates, taxi-dancing e congêneres	5%
7 Shows, balé, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	5%
8 Feiras, exposições, congressos e congêneres	5%
9 Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	5%
0 Corridas e competições de animais	5%
1 Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	5%
2 Execução de música	5%
4 Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	5%
5 Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	5%
6 Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições rtivas, de destreza intelectual ou congêneres	5%
7 Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	5%
1 Serviços de transporte de natureza municipal	2%
5 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhado- avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	5%
0 Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	5%
1 Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embar- es, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qual- natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação lugo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	5%
2 Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qual- natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, imentação de mercadorias, logística e congêneres	5%
3 Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, usive suas operações, logística e congêneres	5%
1 Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo exe- o de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de sito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contrato, atos de cessão ou de permissão ou em normas oficiais	5%